

GABINETE DO VEREADOR LULA TÔRRES E PAULINHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO / 2025

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadania, e dá outras providências.

Art.1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão de Caruaru, ao Senhor Lissandro Arthur Chimendes Pereira, em reconhecimento a valorosa contribuição ao nosso município.

Art.2º - À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado, e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em sessão solene e festiva.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 30 de setembro de 2025.

Vereador Lula Tôrres e Paulinho Dados: 2025.10.06 11:06:25

Assinado de forma digital por Vereador Lula Tôrres e Paulinho

Vereador LULA TÔRRES E PAULINHO

Autor



GABINETE DO VEREADOR LULA TÔRRES E PAULINHO

JUSTIFICATIVA

O Sr. Lissandro Arthur Chimendes Pereira, natural de Palmares-PE, desde sua chegada a Caruaru, tem se destacado em diversas áreas, contribuindo ativamente para o desenvolvimento social e econômico da nossa cidade. O seu compromisso com o bem-estar da comunidade caruaruense refletem sua dedicação por este município. Em reconhecimento a sua trajetória, apresentamos a concessão deste Título de Cidadão de Caruaru.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 06 de outubro de 2025.

Vereador Lula

Assinado de forma digital por Vereador Lula Tôrres e Paulinho Tôrres e Paulinho Dados: 2025.10.06 11:06:25

Vereador LULA TÔRRES E PAULINHO

Autor



GABINETE DO VEREADOR LULA TÔRRES E PAULINHO

	REPÚBLICA FEI	DERATIVA DO BRAS
	REGIS	TRO CIVIL
数学业	ESTADO DE:	Pernambueo
1000	MUNICÍPIO DE:	Cortês
	DISTRITO DE:	Cortês
CASAN	IENTO Nº 1.584,	NDEREDS THE
CERTIFICO, que às fis28	7 do livro N° B = 16	de Registro de Casamen
foi feito hoje o assento do ma	trimônio de Lissandro A	rthur Chimendes Pereir
e Michele Andréa	da Silva	
O Dr. Antônia Carla		
Augusto Jones de	s dos Santos, Juiz de Melo Júnior	Direi toe as lestemur
e Lisiane Flavia	Chimendes Pereira Lo	049
ELE nascido Em Palmar	es-PE, Aos 08 de Ma	POA
de 1979 profissão	Bancário de ma	demicijado neste musi a
proussio	e residente	neste minicínio
	e residente	
filho de Leovigildo	Pereira	
domiciliado e residente		
e de Lindinalva Chi	mender tar Santos	***************************************
		·y······
	-PB, Art Ol de Na	200 =========
de 1980 profissão	Bas	dominijada neste muni o
	è residente	neste município
		57.E.
filha de José Sever	ino da Silva	
filha de José Sever domiciliado e residente		
domiciliado e residente		
domiciliado e residente	erme da Silva	
domiciliado e residente e de Iolanda Guilh domiciliada e residente	erme da Silva	
domiciliado e residente e de Iolanda Guilh domiciliada e residente e passando a contraente a a	erme da Silva essinar-se Michele Andréa	Chimendes
domiciliado e residente — e de Tolanda Guilh domiciliada e residente — passando a contraente a a Foram apresentados os do	erme da Silva	Chimendes
domiciliado e residente — e de Tolanda Guilh domiciliada e residente — passando a contraente a a Foram apresentados os dor Civil. Foi adotado o regime d	erme da Silva essinar-se Michele Andréa	Chimendes
domiciliado e residente — e de Tolanda Guilh domiciliada e residente — passando a contraente a a Foram apresentados os dor Civil. Foi adotado o regime d	erme da Silva essinar-se Michele Andréa cumentos a que se refere o arti e Comunhão Parcial de	Chimendes
domiciliado e residente — e de Tolanda Guilh domiciliada e residente — passando a contraente a a Foram apresentados os dor Civil. Foi adotado o regime d	erme da Silva essinar-se Michele Andréa cumentos a que se refere o arti e Comunhão Parcial de	Chimendes
domiciliado e residente — e de Tolanda Guilh domiciliada e residente — passando a contraente a a Foram apresentados os dor Civil. Foi adotado o regime d OBSERVAÇÕES	erme da Silva	Chimendes
domiciliado e residente — e de Tolanda Guilh domiciliada e residente — passando a contraente a a Foram apresentados os dor Civil. Foi adotado o regime d OBSERVAÇÕES	erme da Silva	Chimendes ————————————————————————————————————
domiciliado e residente e de Tolanda Guilha domiciliada e residente passando a contraente a a Foram apresentados os dor Civil. Foi adotado o regime do OBSERVAÇÕES	erme da Silva essinar-se Michele Andréa cumentos a que se refere o arti e Comunhão Parcial de Propense	Chimendes
domiciliado e residente e de Tolanda Guilha domiciliada e residente e passando a contraente a a Foram apresentados os doc Civil. Foi adotado o regime do OBSERVAÇÕES	erme da Silva essinar-se Michele Andréa cumentos a que se refere o arti e Comunhão Parcial de Alcoderdos	Chimendes 30 1 525 1,2,3 6 4 do Co Bens Chimendes ABI 73005
domiciliado e residente e de Tolanda Guilha domiciliada e residente e passando a contraente a a Foram apresentados os doc Civil. Foi adotado o regime do OBSERVAÇÕES	erme da Silva	Chimendes ————————————————————————————————————
domiciliado e residente e de Tolanda Guilha domiciliada e residente e passando a contraente a a Foram apresentados os dor Civil. Foi adotado o regime do OBSERVAÇÕES	erme da Silva essinar-se Michele Andréa cumentos a que se refere o artie e Comunhão Parcial do NEODERAS ENCLOSES DE COMUNES DE	Chimendes 30 1 525 1,2,3 9 4 do Co Bens SELUCION ACCES ACCES